



Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt

www.jf-marvila.pt

NIF.507330609

EDITAL 24

MANDATO 2017/2021

APOIO FINANCEIRO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL PALCO ORIENTAL

José António Nunes do Deserto Videira, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 18 de dezembro de 2017 o órgão executivo aprovou a concessão de apoio financeiro à **Associação Cultural Palco Oriental**, associação legalmente constituída com o NIF 502956011 no montante de 1 000,00€ (mil euros).

A concessão do presente apoio justifica-se com a prossecução do interesse público dentro das atribuições e competências da Junta de Freguesia de Marvila.

Com efeito, constituem atribuições das Juntas de Freguesia, em concreto desta, “a *promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações*”, designadamente no domínio da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

O art.º 16º, n.º 1, alínea v) do mesmo diploma legal estabelece, também, que compete às Juntas de freguesia “*apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia*”;

A Associação Palco Oriental tem procurado, desde a sua fundação, ser uma referência viva na animação cultural da parte velha da Zona Oriental de Lisboa, quer pela promoção de diversas atividades, quer pela manutenção do seu grupo de teatro, quer pela valorização de uma vivência cultural e comunitária que se enraíza nas tradições mais vincadas daquela que, talvez, tenha sido a zona mais industrializada da velha Lisboa. A Associação Cultural Palco Oriental pretende apresentar uma peça de Luís de Sttau Monteiro, considerado um dramaturgo incontornável do século XX, cujo carisma literário também se impôs no romance, na crónica e no jornalismo pelo que o mesmo foi inscrito na toponímia da Cidade de Lisboa, tendo o seu nome sido dado a uma rua da Freguesia de Marvila

Face ao exposto, entende a Junta de Freguesia atribuir um apoio financeiro, no total de 1 000,00€ (mil euros);

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 08 de janeiro 2018

LD

O Presidente

José António Videira